AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL
COMBUSTÍVEL: TODOS
TIPO RELATÓRIO: MUNICÍPIOS

OBS: ATUALMENTE, O PRODUTO 'ÓLEO DIESEL' SE REFERE AO ÓLEO DIESEL B S500 COMUM.

DATA INICIAL	DATA FINAL	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
05/01/2025	11/01/2025	CEARA	FORTALEZA	GASOLINA COMUM	46	R$/l	6,39	0,071	6,29	6,69	0,011
05/01/2025	11/01/2025	CEARA	SOBRAL	GASOLINA COMUM	8	R$/l	6,56	0,153	6,29	6,69	0,023
05/01/2025	11/01/2025	CEARA	FORTALEZA	OLEO DIESEL S10	30	R$/l	6,21	0,200	5,87	6,69	0,032
05/01/2025	11/01/2025	CEARA	SOBRAL	OLEO DIESEL S10	7	R$/l	6,36	0,075	6,19	6,39	0,012

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
FOLHA

Relatório de Pesquisa de Preços

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
FOLHA 16

Data da Pesquisa: 15/01/2025
Unidade Federativa: Selecionar Todos
Objeto Pesquisado: gerenciamento combustíveis

Órgão: Unidade Única **Local:** Cláudio/MG
Ato nº: 61/2024 **Id da Contratação PNCP:** 18308775000194-1-000061/2024
Descrição: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COMUTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Quantidade: 540000 **Unidade de Medida:** LITRO **Valor Unitário Estimado:** 1,00 **Valor Total Estimado:** 540.000,00 **Tipo:** Material **Quantidade Homologada:** 540000 **Valor Unitário Homologado:** 0,99 **Valor Total Homologado:** 537.030,00 **CNPJ/CPF Fornecedor:** 05340639000130 **Nome ou Razão Social:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **Porte da Empresa:** Demais **Código do País:** BRA **Data da Homologação:** 10/09/2024

Órgão: CAMARA MUNICP DE VEREADORES DE MIGUEL CALMON - BA. **Local:** Miguel Calmon/BA
Ato nº: 34/2024 **Id da Contratação PNCP:** 63090229000184-1-000034/2024
Descrição: contratação de empresa para prestação de serviços de Implantação, Administração, Controle e Gerenciamento do consumo de combustível (gasolina comum) para a frota de veículos da Câmara Municipal de Miguel Calmon-BA, por meio de cartões magnéticos (Cartão Combustível), com a finalidade de proporcionar à Administração transparência, segurança e controle eficiente de gastos com combustíveis
Quantidade: 60000 **Unidade de Medida:** LT **Valor Unitário Estimado:** 5,95 **Valor Total Estimado:** 357.195,60 **Tipo:** Serviço **Quantidade Homologada:** 60000 **Valor Unitário Homologado:** 5,95 **Valor Total Homologado:** 357.195,60 **CNPJ/CPF Fornecedor:** 23685734000157 **Nome ou Razão Social:** SMART SERVICOS LTDA **Porte da Empresa:** Demais **Código do País:** BRA **Data da Homologação:** 13/12/2024

Órgão: CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS 1A **Local:** Brasília/DF
Ato nº: 7/2024 **Id da Contratação PNCP:** 32489209000157-1-000007/2024
Descrição: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Administração, Gerenciamento, Intermediação e Implantação de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, para o fornecimento de combustíveis para o CRT-01.
Quantidade: 1 **Unidade de Medida:** UNIDADE **Valor Unitário Estimado:** 1.291.500,00 **Valor Total Estimado:** 1.291.500,00 **Tipo:** Serviço **Quantidade Homologada:** 1 **Valor Unitário Homologado:** 1.291.500,00 **Valor Total Homologado:** 1.291.500,00 **CNPJ/CPF Fornecedor:** 28008410000106 **Nome ou Razão Social:** BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA **Porte da Empresa:** Demais **Código do País:** BRA **Data da Homologação:** 22/12/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE **Local:** Aparecida do Rio Doce/GO
Ato nº: 264/2024 **Id da Contratação PNCP:** 24859316000100-1-000264/2024
Descrição: REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE FROTA E GESTÃO, ENGLOBANDO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E TODA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (E SERVIÇOS CORRELATOS), SERVIÇO DE GUINCHO, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS

NECESSÁRIOS, DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, VIA CARTÃO, NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO, DO EDITAL.
Quantidade: 1 **Unidade de Medida:** UNIDADE **Valor Unitário Estimado:** 1,67 **Valor Total Estimado:** 1,67 **Tipo:** Material **Quantidade Homologada:** 1 **Valor Unitário Homologado:** 1,67 **Valor Total Homologado:** 1,67 **CNPJ/CPF Fornecedor:** 03817702000150 **Nome ou Razão Social:** VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA **Porte da Empresa:** ME **Código do País:** BRA **Data da Homologação:** 29/11/2024

Órgão: DPSU **Local:** Belo Horizonte/MG
Ato nº: 206/2024 **Id da Contratação PNCP:** 17138140000123-1-000206/2024
Descrição: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO PARA ABASTECIMENTO (TODOS OS TIPOS DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO, ADITIVOS E DERIVADOS) DA FROTA DE VEÍCULOS DA EPAMIG
Quantidade: 1 **Unidade de Medida:** 1,00 UNIDADE **Valor Unitário Estimado:** 1.461.386,52 **Valor Total Estimado:** 1.461.386,52 **Tipo:** Serviço **Quantidade Homologada:** 1 **Valor Unitário Homologado:** 1.461.532,67 **Valor Total Homologado:** 1.461.532,67 **CNPJ/CPF Fornecedor:** 03506307000157 **Nome ou Razão Social:** TICKET SOLUCOES HDFGT S/A **Porte da Empresa:** Demais **Código do País:** BRA **Data da Homologação:** 07/11/2024

Órgão: PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 2A. REGIAO - SP **Local:** São Paulo/SP
Ato nº: 1777/2024 **Id da Contratação PNCP:** 26989715000102-1-001777/2024
Descrição: Contratação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas de abastecimento e lavagem de veículos por meio de rede credenciada de postos de combustíveis e serviços, para atender aos veículos oficiais pertencentes à Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região São Paulo - Sede e PTM's, pelo critério de menor preço global, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Quantidade: 1 **Unidade de Medida:** UN **Valor Unitário Estimado:** 59.213,22 **Valor Total Estimado:** 59.213,22 **Tipo:** Serviço **Quantidade Homologada:** 1 **Valor Unitário Homologado:** 59.213,22 **Valor Total Homologado:** 59.213,22 **CNPJ/CPF Fornecedor:** 12039966000111 **Nome ou Razão Social:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA **Porte da Empresa:** Demais **Código do País:** BRA **Data da Homologação:** 03/10/2024

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS-SAAEP/PA **Local:** Parauapebas/PA
Ato nº: 2/2024 **Id da Contratação PNCP:** 14031756000102-1-000002/2024
Descrição: [LICITANET] - Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, disponibilizando plataforma digital integrada de gerenciamento, rede credenciada e meios de pagamento para intermediar as despesas de consumo de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S10 E SB500), visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgosto de Parauapebas - SAAEP.
Quantidade: 1 **Unidade de Medida:** SERVIÇO **Valor Unitário Estimado:** 2,05 **Valor Total Estimado:** 2,05 **Tipo:** Serviço **Quantidade Homologada:** 1 **Valor Unitário Homologado:** 4,71 **Valor Total Homologado:** 4,71 **CNPJ/CPF Fornecedor:** 09573196000188 **Nome ou Razão Social:** WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA **Porte da Empresa:** Demais **Código do País:** BRA **Data da Homologação:** 25/09/2024

Resumo do Relatório

Quantidade de Órgãos Pesquisados: 7
Quantidade de Itens Pesquisados: 7

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
FOLHA 18

Item	Quantidade	Valor Unitário Homologado	Valor Total Homologado
COMBUSTIVEIS	540000	0,99	537.030,00
GASOLINA COMUM	60000	5,95	357.195,60
Administracao / Gerenciamento-Manutencao Veiculo Automotivo	1	1.291.500,00	1.291.500,00
CONTRATACAO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE FROTA E GESTAO, ENGLOBANDO ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E TODA A MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (E SERVICOS CORRELATOS), SERVICO DE GUINCHO, OLEOS, LUBRIFICANTES, PNEUS, PECAS E DEMAIS INSUMOS NECESSARIOS, DOS VEICULOS QUE COMPOEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, VIA CARTAO, NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS	1	1,67	1,67
GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE VEICULOS POR MEIO DE SISTEMA E DISPOSITIVOS ELETRONICOS DE GESTAO	1	1.461.532,67	1.461.532,67
Controle de Abastecimento de Veiculos	1	59.213,22	59.213,22
TAXA DE ADMINISTRACAO (Gasolina Comum/Oleo Diesel S10/ DIESEL SB-500) conforme Planilha ANEXO III do Edital.	1	4,71	4,71

Valor Unitário Médio:	401.751,32
Mediana:	0,99

Acesso Identificado
Chave de acesso OK
Atendimento / SAC BB / Ouvidoria
» Sala de disputa » Pesquisa avançada » Acompanhando as licitações » Banco de Preços » Ajuda

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
FOLHA
19

Licitações

Licitação [nº 1043289]

Opções

Cliente	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC / (1) SESC ES		
Pregoeiro	LINDOMAR DOS REIS ALMEIDA		
Resumo da licitação	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de Administração, Gerenciamento e Controle com Auto Gestão de Frota em âmbito municipal, estadual e nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em atendimento às necessidades do Sesc/ES.		
Edital	054/2024	Processo	35675
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	0 dia(s)
Situação da licitação	Homologada	Data de publicação	19/04/2024
Início acolhimento de propostas	19/04/2024-10:00	Limite acolhimento de propostas	10/05/2024-14:00
Abertura das propostas	10/05/2024-14:00	Data e a hora da disputa	10/05/2024-15:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Lote [nº 1]

Opções

Resumo do lote	SERVIÇOS AUTO GESTÃO DE FROTA		
Tratamento aplicado	Sem tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e o horário	23/05/2024-09:01:51:599
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	15 minutos	Tempo aleatório de disputa	0 - 10 minutos
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 10,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 10,00
Valor estimado do lote	R$ 4.374.504,65		
CNPJ	28.008.410/0001-06		
Fornecedor	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA		
Telefone	(86) 999788747		
Nome contato	LETICIA IBIAPINA FORTES		
Arrematado	R$ 4.374.504,65		

© Banco do Brasil
SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores

Licitação [nº 1043289] e Lote [nº 1]

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
FOLHA
20

Responsável	LUIZ HENRIQUE TONIATO
Pregoeiro	LINDOMAR DOS REIS ALMEIDA
Apoio	SAVIO AUGUSTO OLIVEIRA LACERDA FERNANDES SOUZA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	OE*	Arrematante	R$ 4.374.504,65	09/05/2024 16:21:49:746
2	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	ME*	Classificado	R$ 5.000.000,00	26/04/2024 07:43:56:782

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/05/2024 15:00:21:203	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
10/05/2024 15:00:21:203	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$4.374.504,65, que é o menor valor ofertado para este lote.
10/05/2024 15:00:21:203	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
10/05/2024 15:00:21:203	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
10/05/2024 15:00:21:203	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
10/05/2024 15:00:21:203	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
10/05/2024 15:00:21:203	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$10,00 - quando este não for o melhor da sala.
10/05/2024 15:00:21:203	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$10,00 - quando este não for o melhor da sala.
10/05/2024 15:00:21:203	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
10/05/2024 15:01:20:055	PREGOEIRO	Boa tarde, senhores licitantes! Está aberta a sessão e desejamos a todos uma ótima disputa.
10/05/2024 15:01:28:986	PREGOEIRO	Cumpre informar aos licitantes que a inobservância das normas editalícias acarretará em aplicação das sanções cabíveis, que de algum modo descumpra essas normas, imputando-lhe a responsabilidade, sem prejuízo das demais cominações cabíveis.
10/05/2024 15:01:38:731	PREGOEIRO	Sendo assim, solicitamos aos licitantes que apresentem suas propostas e lances de forma consciente, firme e exequível, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital
10/05/2024 15:01:47:011	PREGOEIRO	e dentro dos prazos e padrões de qualidade exigidos, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a Entidade como para o licitante em geral.
10/05/2024 15:01:55:315	PREGOEIRO	Senhores licitantes, já podem enviar seus respectivos lances!
10/05/2024 15:02:05:387	PREGOEIRO	Lembramos que o arrematante será aquele que ofertar o menor lance e cumprir com todas as especificações e exigências técnicas descritas no Edital e seus anexos.
10/05/2024 15:02:12:578	PREGOEIRO	Vamos à disputa! Vamos aos lances!
10/05/2024 15:12:02:991	PREGOEIRO	Senhores participantes, solicitamos ofertarem os lances para a competitividade do certame.
10/05/2024 15:13:21:203	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
10/05/2024 15:13:21:203	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
10/05/2024 15:15:21:203	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
10/05/2024 15:15:21:203	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R$4.374.504,65.
10/05/2024 15:16:25:300	PREGOEIRO	Senhores licitantes, estamos aguardando o envio de seus respectivos lances.
10/05/2024 15:20:09:203	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 04 minutos e 48 segundos nesta fase.
10/05/2024 15:20:09:203	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
10/05/2024 15:21:09:203	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance
10/05/2024 15:21:09:203	SISTEMA	final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerrado deste prazo.
10/05/2024 15:21:09:203	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
10/05/2024 15:21:09:203	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
10/05/2024 15:21:09:203	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
10/05/2024 15:21:09:203	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
10/05/2024 15:21:09:203	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/05/2024 15:21:09:203	SISTEMA	O fornecedor, BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/05/2024 15:21:09:203	SISTEMA	O fornecedor, PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/05/2024 15:21:09:203	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R$4.374.504,65.
10/05/2024 15:26:09:203	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
10/05/2024 15:26:09:203	SISTEMA	Prezados, o período de envio de lances fechados foi encerrado. Todos os lances, incluídos os da fase aberta e os da fase fechada, foram ordenados em ordem crescente de vantajosidade.
10/05/2024 15:26:09:203	SISTEMA	A menor proposta foi dada por BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI no valor de R$4.374.504,65.
10/05/2024 15:26:09:203	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
10/05/2024 15:27:00:779	PREGOEIRO	----------
10/05/2024 15:27:10:045	PREGOEIRO	1- ATENÇÃO EMPRESA BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, ARREMATANTE DO LOTE:
10/05/2024 15:27:17:657	PREGOEIRO	2- EMBORA ARREMATANTE E VALOR DENTRO DA MÉDIA DE MERCADO PESQUISADA PELO SESC, GOSTARÍAMOS DE SOLICITAR A ANÁLISE DE REDUÇÃO DE 5% SOBRE O VALOR ARREMATADO.
10/05/2024 15:27:25:180	PREGOEIRO	3- SOLICITAMOS QUE VERIFIQUE A POSSIBILIDADE DE NOS ATENDER DENTRO DESSA ESTIMATIVA.
10/05/2024 15:27:34:223	PREGOEIRO	4- PORTANTO, LOGO A SEGUIR, É NECESSÁRIO QUE NOS ENCAMINHE A PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA CONFORME CONSTA NO SUBITEM 6.18 E ITEM 9 DO EDITAL, ATÉ AS 17:30 HORAS DO DIA 13/05/2024.
10/05/2024 15:27:49:255	PREGOEIRO	AGRADECEMOS A TODOS PELA PARTICIPAÇÃO E DESEJAMOS UMA BOA TARDE.
10/05/2024 15:27:55:902	PREGOEIRO	----------
10/05/2024 15:27:59:054	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
10/05/2024 15:31:58:560	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Boa tarde, Sr. pregoeiro , estamos no nosso melhor valor.
20/05/2024 11:21:20:483	PREGOEIRO	----------
20/05/2024 11:21:58:840	PREGOEIRO	1- APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL DO FORNECEDOR ARREMATANTE BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, FOI VERIFICADO QUE OS MESMOS ESTAVAM EM CONSONÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL,
20/05/2024 11:22:25:793	PREGOEIRO	...CONFORME PARECER ANEXADO NESTA PLATAFORMA TENDO COMO VENCEDOR DO LOTE, A EMPRESA SUPRA CITADA COM O VALOR DE R$ 4.374.504,65.
20/05/2024 11:22:44:744	PREGOEIRO	2- A BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA TERÁ O PRAZO DE 15 DIAS CORRIDOS, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, PARA APRESENTAR SUA REDE CREDENCIADA E COMPROVAÇÃO TÉCNICA DOS MECÂNICOS.
20/05/2024 11:22:51:169	PREGOEIRO	----------

Mostrando de 1 até 52 de 52 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | **outras**

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	26/04/2024 07:43:56:782	R$ 5.000.000,00	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE
2	09/05/2024 16:21:49:746	R$ 4.374.504,65	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	10/05/2024 15:27:59:054 - Arrematado
Data/Hora	20/05/2024 11:23:13:847 - Declarado vencedor
Data/Hora	23/05/2024 09:01:51:599 - Adjudicado
Fornecedor	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
Contratado	R$ 4.374.504,65

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
FOLHA 22

Sesc Fecomércio Senac

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SESC Nº 054/2024

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado do Espírito Santo, entidade de natureza jurídica privada, sem fins lucrativos, com sede na Praça Misael Pena, 54, Parque Moscoso – Vitória – ES, CEP 29018-300, torna público a realização de Licitação, pela modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, regida pela **Resolução Sesc nº 1570/23 de 20 de setembro de 2023**, publicada no Sítio Eletrônico Oficial em 02 de janeiro de 2024, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Data da Sessão: 29/04/2024.
1.2 - Horário de abertura das propostas: 14 horas.
1.3 - Horário para início da disputa: 15 horas.
1.4 - Critério de Julgamento: Menor Preço Global/ Menor Taxa de Administração.
1.5 - Modo de Disputa: Aberto e Fechado.
1.6 - Endereço Eletrônico: Plataforma de licitações do Banco do Brasil S/A - www.licitacoes-e.com.br
1.7 - Número da Licitação na plataforma licitações-e: 1043289.

1.8 - Todas as referências de tempo contidas neste Edital, nos avisos e nas sessões públicas considerarão o horário de Brasília – DF.

1.9 - A licitação será realizada pela Administração Regional e será homologada pelo Diretor Regional do Sesc/ES.

1.10 - A despesa orçamentária para a contratação do objeto desta licitação correrá à conta do Referencial Programático nº 4/902/9020, 5/902/9020, 6/902/9020.

2 – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação consiste na **contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de Administração, Gerenciamento e Controle com Auto Gestão de Frota em âmbito municipal, estadual e nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em atendimento às necessidades do Sesc/ES**, tudo em conformidade com o descrito no ANEXO I e demais condições que compõem o presente Edital.

2.2 – O valor total máximo contratável é de **R$ 4.374.504,65 (quatro milhões trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), considerando o valor para 60 (sessenta) meses + taxa de administração, sendo os valores unitários máximos contratáveis os constantes no ANEXO I – Termo de Referência, deste Edital.**

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do certame pessoas jurídicas nas quais o objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no país.

3.2 - A participação na presente licitação implica em aceitação integral e irretratável dos termos e

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
FOLHA 23

condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto licitado.

3.3 - Estão impedidas de participar desta licitação empresas que:

a) Estiverem sob decretação de falência.

b) Não explorem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, a ser comprovado no estatuto ou contrato social.

c) Estejam suspensas de licitar com o Sesc.

d) Empresas que estão cadastradas como inidôneas e suspensas no portal transparência da CGU.

e) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

Observação: Em conformidade com o que consta do Acórdão 22/2003 – TCU Plenário, muitas vezes, a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas, que seriam naturalmente competidoras entre si, acordassem para participar da licitação. Em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Não é, contudo, o que ocorre na presente licitação.

4 – DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 - Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema "Licitações-e", do Banco do Brasil S/A, na página ***www.licitacoes-e.com.br***.

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

4.3 - Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas em qualquer agência do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone 4004-0001 (Central de Atendimento).

4.4 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesc responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da mesma, ainda que por terceiros.

4.5 - O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 - A partir da divulgação deste Edital até às **14 (quatorze) horas do dia 29/04/24**, as licitantes previamente credenciadas junto ao Sistema Eletrônico poderão cadastrar ou substituir suas propostas.

5.2 - A participação neste pregão eletrônico assim como o envio de proposta acompanhada dos documentos de habilitação dar-se-ão por meio de conexão da licitante ao provedor "Licitações-e" mediante digitação da chave de acesso e senha.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
FOLHA
24

Sesc Fecomércio Senac

5.3 - As licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema "Licitações-e", simultaneamente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.4 - A proposta cadastrada deverá conter a indicação do preço global e, se for o caso, demais informações necessárias para que a Administração possa identificar claramente o objeto desta licitação.

5.5 – As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a data estabelecida para a abertura das propostas.

5.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da disputa de lances.

5.7 - Será desclassificada a proposta que identifique a licitante em qualquer dos campos de preenchimento obrigatório no sistema (não se refere à proposta e à documentação de habilitação anexadas, concomitantemente, visto que tais anexos só estarão acessíveis após a fase de lances).

5.8 - As empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens contidos no lote para formulação das propostas. As licitantes que não atenderem rigorosamente esta condição serão desclassificadas.

5.9 - O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, utilizando-se 2 (duas) casas decimais para o valor cadastrado, desprezando-se as demais. Deverão ser incluídos no valor todos os custos inerentes à entrega do material, todas as despesas diretas e indiretas em geral e, ainda, demais condições de fornecimento oriundas do objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.10 – O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.10.1 - O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

5.11 - Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

5.12 - A licitante declarará em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade das propostas com as exigências deste instrumento, sendo que, a falsidade da aludida declaração sujeitará a declarante às sanções previstas neste Edital.

5.12.1 - A licitante que se manifestar conforme o subitem acima e vier a ser desclassificada ou inabilitada está ciente de que poderá ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

5.13 - A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.14 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

CÂMARA MUNICIPAL
FOLHA
25

Sesc
Fecomércio
Senac

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital, ou seja, **às 15 (quinze) horas do dia 29/04/24.**

6.2 - O Pregoeiro poderá verificar as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

6.2.2 – Quando da desclassificação, a mesma será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2.4 - A apresentação de proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus Anexos, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante o disposto no subitem 6.2, o pregoeiro auxiliado pela Equipe de Apoio, a seu exclusivo critério, poderá optar por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam em consonância com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

6.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

6.5 - Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

6.6 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 - A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.9 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que a autora da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
FOLHA
26

6.10.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11.1 - Na hipótese de nova ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será de igual forma, sigiloso até o encerramento do aludido prazo.

6.12 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.15 - Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.18 - A empresa arrematante do lote, encaminhará exclusivamente por meio do sistema "Licitações-e", até às 17:30 horas do dia útil seguinte ao do encerramento da disputa, a proposta adequada ao último lance ofertado e/ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares.

6.19 - O Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento após o recebimento da proposta ajustada.

6.20 - Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6.21 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

6.21.1 - O Pregoeiro, quando possível dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.21.2 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública de Lances será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, conforme previsto no subitem 15.1.

6.22 - Caberá às licitantes acompanhar todas as operações no Sistema Eletrônico, antes, durante e após a sessão pública do pregão, os quais serão responsáveis por quaisquer ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas, bem como de sua desconexão

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
FOLHA
27

Sesc Fecomércio Senac

6.23 – Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, em conformidade com o estabelecido no subitem 11.3 deste Edital.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – Para o julgamento desta licitação será levada em consideração a proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que seja vencedora a licitante que, apresentando a proposta de acordo com as especificações deste Edital, ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL/MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO** e se enquadrar nos parâmetros de preços praticados no mercado.

7.2 - Para envio de lances na etapa competitiva, será adotado o modo de disputa: **ABERTO** e **FECHADO**.

7.3 - É obrigatória a cotação integral do lote que a licitante ofertar.

7.4 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

7.5 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os documentos exigidos para habilitação no certame serão encaminhados concomitantemente à proposta de preços preliminar (antes da abertura das propostas), na forma e prazo previstos neste Edital.

8.2 - A licitante proponente deverá encaminhar a seguinte documentação:

8.2.1 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

b) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto da presente licitação.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Contribuições e Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social).

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos e Taxas Estaduais).

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais).

8.2.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

b) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea "a" deste subitem.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
FOLHA
28

Sesc
Fecomércio
Senac

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de capacidade técnica constituída por no mínimo um Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, demonstrando que a proponente efetuou ou vem efetuando fornecimentos similares equivalentes ao objeto desta licitação, referente ao lote ofertado.

b) Alvará de Funcionamento emitido pelo órgão legalmente competente.

c) Licença de Operação (L.O.) expedida pelo órgão legalmente competente.

d) Comprovação da formação técnica de seus mecânicos por meio de certificado ou outro documento expedido pelos fabricantes/representantes, fabricantes de autopeças, empresas especializadas em treinamentos, empresas do ramo automotivo, escola técnica, SENAI ou outros correlatos.

8.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, (já exigíveis e apresentados na forma de lei, registrados nos órgãos competentes) que comprovem a situação financeira da empresa (vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório). Esta situação será comprovada com base na obtenção dos seguintes índices contábeis:

1 – Liquidez corrente – ILC: $\frac{AC - DA}{PC}$ (resultado = ou maior que 1)

2 – Liquidez Geral – ILG: $\frac{AC - DA + ARLP}{PC + PELP}$ (resultado = ou maior que 1)

AC – Ativo Circulante
DA – Despesas Antecipadas de Curto Prazo
ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo
PC – Passivo Circulante
PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo

a.1) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão vir acompanhadas dos Termos de Abertura e de Encerramento, extraídos do livro diário devidamente registrado no Órgão Competente, ou da Escrituração Fiscal Digital (SPED), contendo o recibo de entrega.

a.2) Os cálculos mencionados no subitem "a" acima deverão estar aplicados em memorial de cálculos, juntamente com o balanço, assinado pelo Contador responsável, ou por seu eventual substituto, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo responsável Legal da empresa.

b) Certidões relativas à Qualificação Econômico-Financeira

b.1) Certidão negativa de Falência, Concordata, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais (conforme a Lei 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição anterior até 180 dias em relação à data da apresentação dos envelopes.

b.2) Caso a certidão de que trata o subitem b.1) seja positiva para recuperação judicial, deve ser acostada certidão da instância judicial competente, atestando que o plano de recuperação tenha sido aprovado, ou seja, acolhido judicialmente.

b.3) No caso de empresas com sede em município diverso da localização do serviço, além da certidão do subitem "b.1", poderá ser solicitada relação oficial dos cartórios e ofícios distribuidores da praça da sede. Tal solicitação, se não atendida no prazo estabelecido, poderá acarretar, a critério da Comissão Permanente de Licitação, a inabilitação da empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
FOLHA
29

c) Comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor da contratação (valor proposto).

8.3 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

8.3.1 - Encerrada a etapa de lances, a licitante que estiver na condição de arrematante e que obtiver classificação de sua proposta, deverá enviar pelo sistema a proposta comercial devidamente atualizada a contar da convocação pelo Pregoeiro e/ou Membro da Equipe de Apoio, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado de acordo com o subitem 6.18.

8.3.2 - Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.

8.3.3 - Para fins do disposto neste Edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

8.3.4 - A licitante deverá observar o disposto no subitem 6.22, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados.

8.3.5 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no Edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

8.3.6 - No caso de existência de quaisquer dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, o Pregoeiro poderá solicitar a comprovação da autenticidade de documentos através de fotocópias autenticadas ou originais, ocasião em que será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para encaminhamento dos mesmos.

8.3.6.1 - Os documentos emitidos pela internet e assinados digitalmente apresentados pelas licitantes, terão sua autenticidade comprovada através dos respectivos sites. Inexistindo irregularidades ou inconsistências, não serão necessárias comprovações adicionais.

8.3.7 - Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual e municipal sejam POSITIVAS, o Sesc se reserva o direito de aceitá-las somente se contiverem expressamente outorgado pelo emitente o efeito de NEGATIVA, nos termos do Art. 206 do Código Tributário Nacional.

8.3.8 - Os documentos deverão estar válidos na data de abertura do certame. Quando o órgão for omisso em relação ao prazo de validade dos mesmos considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão. Quanto aos documentos que não dispõem de tempo de validade, considerar-se-á emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

8.3.9 - Representantes, revendas ou similares, cujos materiais serão faturados por terceiros, ficam obrigados ao cumprimento das exigências para habilitação também das empresas que efetivamente faturarão os produtos.

8.3.10 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.11 - A documentação a que se refere o subitem 8.3.6 poderá ser enviada para o e-mail cpl@es.sesc.com.br, anexado à licitação correspondente na plataforma de licitações do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br ou ser entregue no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou seja, Praça Misael Pena, 54, Parque Moscoso – Vitória – ES, CEP 29018-300, Serviço Social do Comércio Sesc AR/ES, aos cuidados do Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
FOLHA
30

Sesc
Fecomércio
Senac

9 – DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

9.1 – A proposta comercial ajustada deverá ser apresentada apenas pela licitante arrematante em 1 (uma) via digitada, preferencialmente em papel timbrado da proponente, na forma do Anexo I deste Edital, redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas.

9.2 – No preço cotado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes à entrega do material, tais como: despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.3 – O preço final ofertado será fixo e irreajustável.

9.4 – Na proposta comercial deverão constar:

a) **prazo de validade da proposta**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de abertura desta licitação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

a.1) Caso ocorra expiração da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato/pedido ao fornecedor assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, por meio do e-mail cpl@es.sesc.com.br dirigida ao Pregoeiro, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

9.5 – Quando houver mais de um item por lote, as licitantes deverão discriminar o valor unitário e total de cada item, bem como o valor total de cada lote.

9.6 - Quando for o caso, se necessário, a comprovação das especificações técnicas do objeto cotado será feita por meio da apresentação de certificados, manuais, folders, catálogos, folhetos técnicos ou fotografias do objeto cotado, ou demais literaturas editadas pelo fabricante ou fornecedor dos materiais, inclusive amostras, a serem solicitados do arrematante do certame.

9.6.1 - Havendo divergência entre as informações contidas nos certificados, manuais, folders, catálogos, folhetos técnicos ou fotografias do objeto cotado e na proposta específica prevalecerão às informações da proposta.

9.6.2 - Para avaliação das especificações técnicas a Equipe de Apoio da área requisitante emitirá relatório contendo o resultado num prazo de até **02 (dois) dias úteis**.

9.6.3 - Para avaliação das amostras, se for o caso, a Equipe de Apoio da área requisitante emitirá relatório contendo o resultado num prazo de até **03 (três) dias úteis**.

9.7 - Os termos constantes da proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação ou substituição da mesma após sua entrega.

9.8 - Para apresentação da Proposta Comercial a licitante deverá tomar por base os dados e indicações que compõem o ANEXO I e, obrigatoriamente, cotar integralmente cada lote que ofertar, os quais deverão ser conferidos, de forma que possa executar o objeto da presente licitação em bom termo e de conformidade com o estabelecido neste Edital e seus anexos.

9.9 - Os produtos a serem fabricados, produzidos, transformados ou manufaturados e fornecidos pela licitante vencedora deverão estar em plena conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
FOLHA
31

9.9.1 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos/equipamentos/serviços de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas neste Edital.

9.9.2 - O não atendimento ao estabelecido no subitem 9.9 implicará na inadimplência das obrigações assumidas pela proponente, dando direito ao Sesc, sem prejuízo de outras sanções, de rejeitar o lote, desclassificar o fornecedor e convocar o próximo classificado.

9.10 – As despesas com devoluções de materiais não conformes com as especificações contidas no ANEXO I do Edital correrão por conta do fornecedor.

9.11 - Não será levada em consideração para efeito de julgamento a proposta que contenha quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

9.12 - As propostas serão analisadas observando-se os itens e subitens do Edital e seus anexos, desclassificadas as licitantes que ofertarem produtos em desacordo ou se identificada circunstância que impeça o julgamento com base no princípio da isonomia ou por alterarem quaisquer condições previstas nos citados documentos.

9.13 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.14 - Em hipótese alguma caberá à licitante argumentar desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos.

9.15 - Será dever da licitante portar informações acerca dos custos que incorrerá para executar o fornecimento, aptas e satisfatórias para justificar a proposta ou o lance que formular.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1 - Realizadas as análises dos documentos de habilitação, da proposta ajustada, e de outros eventuais documentos solicitados, o Pregoeiro procederá ao julgamento final indicando a licitante vencedora e, em seguida, consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico.

10.2 - O objeto da licitação será adjudicado a licitante declarada vencedora, por ato do Pregoeiro caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.3 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 - Qualquer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito à Comissão de Licitação pelo e-mail cpl@es.sesc.com.br em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e proposta, não cabendo as licitantes o direito a qualquer reclamação posterior.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
FOLHA
32

11.2 - Tendo em vista que a Resolução do SESC não prevê a apresentação de impugnação, esta quando ocorrer será tratada pelo SESC/ES como Pedido de Esclarecimento.

11.2.1 - O pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, para fins de resposta aos questionamentos e/ou pedidos de esclarecimentos apresentados.

11.2.2 - Acolhido o pedido de esclarecimento contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.3 – Da decisão relativa à declaração de vencedora desta licitação caberá **recurso** fundamentado dirigido à Autoridade Competente do Sesc/ES permitida a manifestação por via eletrônica pelo e-mail cpl@es.sesc.com.br, assim como também deverá ser apresentado em campo próprio do sistema eletrônico do Banco do Brasil, todos no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, a contar da data da divulgação da decisão no sistema eletrônico.

11.3.1 - O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3.2 - Os recursos terão efeito suspensivo.

11.4 – Não serão conhecidas os questionamentos, esclarecimentos e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pela Licitante, e/ou não motivadas.

12 – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1 – A autorização para o fornecimento dos materiais e/ou serviços se dará através da Ordem de Compra, do qual são partes integrantes: o presente Edital e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1570/23.

12.2 – O envio da Ordem de Compra a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, **conforme demanda**, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

13 – DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 – A licitante vencedora do certame deverá assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação.

13.2 – São partes integrantes do Contrato: o presente Edital e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1570/23.

13 – DA CONFIRMAÇÃO DA ORDEM DE COMPRA

13.1 – A licitante vencedora do certame receberá a Ordem de Compra através de e-mail indicado em sua proposta comercial ajustada.

13.2 – Após recebimento da Ordem de Compra a empresa vencedora deverá enviar a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento, que se dará também através de e-mail.

14 – DAS PENALIDADES

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
FOLHA
33

14.1 – A recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo estipulado, dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo de outras sanções previstas, inclusive suspender o direito da licitante arrematante de licitar e contratar com o Sesc por até dois anos.

14.2 – O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, ou a recusa a cumprir o que dispõe o presente instrumento ou o oferecido na proposta, ou o fizer fora das especificações ou condições predeterminadas, dará ao Sesc o direito de rescindir o contrato, convocar o próximo colocado, sem prejuízo de outras sanções previstas, inclusive suspender o direito da licitante de licitar e contratar com o Sesc por até dois anos.

14.3 – Para fins de penalidade o lance é considerado proposta.

14.4 – A critério do Sesc as sanções poderão ser cumulativas.

14.5 – A emissão da Ordem de Compra, cria obrigações para as partes, que já aceitaram as condições para a efetivação da contratação, devendo assim ser efetivamente cumprido pela licitante, sob pena de aplicação de multa, estabelecida entre as partes em 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, sem prejuízo de aplicação das demais sanções;

14.6 – Poderá ainda, a critério do Sesc e considerando a mora do fornecedor e o histórico do relacionamento mantido com o Sesc, avaliando-se as regularidades em fornecimentos anteriores, ser aplicada penalidade de Advertência em substituição da multa ou de outras penalidades.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - As decisões relativas a esta licitação ou alterações no Edital e seus anexos serão sempre comunicadas por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e, se necessário, poderão ser publicadas nos mesmos meios em que ocorreu a publicação do texto original, ou seja, jornais de grande circulação.

15.2 - Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza ou negociação de títulos com instituições financeiras.

15.3 – O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério e em qualquer momento, solicitar por escrito aos licitantes, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na desclassificação da licitante.

15.4 - Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Instrumento Convocatório e seus anexos sejam por omissão e/ou por discordância.

15.5 – O Pregoeiro poderá, no interesse do Sesc e mantendo o caráter competitivo da licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes. Poderá, também, realizar pesquisas na Internet quando possível, verificando a regularidade/validade de documentos ou fixando prazos as licitantes para dirimir eventuais dúvidas, podendo tais procedimentos ser determinantes para fins de habilitação.

15.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SESC/ES, em horário comercial.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
FOLHA
34

15.7 - A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação, cabendo ao contratante tomar as providências cabíveis que o caso requer, de natureza judicial e/ou extrajudicial.

15.8 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica em aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade, autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga a licitante a comunicar ao Sesc se o fato superveniente ocorrer durante o certame.

15.9 - A qualquer momento o Sesc poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba indenização de qualquer natureza, quais sejam danos morais, danos materiais e lucros cessantes, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas nas documentações ou propostas.

15.10 - O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão efetuar visita às instalações da licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada.

15.11 – O Pregoeiro, em qualquer fase, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo licitatório. Nos casos de erros formais ou vícios sanáveis, é obrigatório a realização de diligência.

15.12 - Não serão aceitos documentos e propostas em meio magnético (CD, Pen Drive ou similares).

15.13 - Para fins de julgamento final, quando for o caso, a critério do Pregoeiro, será solicitado à(s) empresa(s) que apresente(m) comprovantes de localização e funcionamento, consistente em:

a) conta de energia elétrica em nome da empresa;

b) escritura do imóvel ou contrato de locação / comodato.

15.13.1 – Caso não seja atendido o indicado no subitem 15.13, a empresa será desclassificada e será declarada vencedora a licitante que, na ordem de classificação, cumprir a exigência.

15.14 - O arrematante que abandonar o certame, deixando de enviar as documentações solicitadas será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas no Edital.

15.15 - O Sesc se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular, adequar, suspender ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação, bem como desclassificar licitantes, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações às licitantes.

15.16 - São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

a) ANEXO I – Termo de Referência;
b) ANEXO II – Relação de Veículos/ Máquinas/ Equipamentos;
c) ANEXO III - Minuta de Contrato de Prestação de Serviços.

Vitória/ES, 19 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
FOLHA 95

Sesc Fecomércio Senac

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de Administração, Gerenciamento e Controle com Auto Gestão de Frota para Abastecimento - via cartão magnético e/ou similar (todos os tipos de combustíveis, lubrificantes, Arla32, aditivos e derivados em geral) e Manutenção Operacional Preventiva e Corretiva, incluindo fornecimento de peças de reposição, acessórios, equipamentos, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, socorro mecânico, transporte por guincho, lavagem/higienização e pagamento de pedágio de toda frota de veículos, tratores, máquinas agrícolas, geradores, roçadeiras, cortadores e maquinários, pertencentes à frota oficial do Sesc/ES, por demanda, junto à rede de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender ao Sesc/ES, em âmbito municipal, estadual e nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e respectivo edital e seus anexos).

1.2 - As peças a serem fornecidas pela Contratada deverão ser genuínas/originais e de primeira linha, entendendo-se como tal as novas, de primeiro uso, de fabricação da própria montadora ou de marca por esta utilizada no veículo, conforme previsto na Norma ABNT NBR 15296.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação de empresa especializada para os referidos serviços deve-se à necessidade de se manter a frota em circulação para a execução normal dos serviços de transporte em atendimento às atividades da Entidade, assim como a segurança dos empregados do Sesc no Espírito Santo, fazendo-se necessária o abastecimento e a manutenção dos veículos automotores (frota própria), no intuito de garantir a disponibilidade e qualidade dos veículos. Além disso, a contratação proporcionará a otimização do tempo nos abastecimentos e reparo dos veículos, bem como a redução de custos diretos e indiretos envolvidos nos processos de aquisições de serviços de abastecimentos e manutenção automotiva. A contratação do serviço juntamente com o fornecimento de peças, se faz necessário devido à qualidade e garantia do serviço realizado.

3 - DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

GRUPO 01 – SERVIÇOS DE TRANSPORTES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR ESTIMADO ANUAL**	**VALOR ESTIMADO 60 MESES**	**TX ESTIMADA (%)**
01	ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE COM AUTO GESTÃO DE ABASTECIMENTO - VIA CARTÃO MAGNÉTICO	GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, TIPO-C CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO REGULAMENTO DA ANP.	R$ 509.194,59	R$ 2.545.972,95	2,25 %
02		ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO (S10 E S500), METROPOLITAN O CONSOANTE AS			

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
FOLHA
36

Sesc
Fecomércio
Senac

		DISPOSIÇÕES			
03		ÓLEO LUBRIFICANTE, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO REGULAMENTO DA ANP.			
04		ADITIVOS, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO REGULAMENTO DA ANP.			
05		DERIVADOS DE COMBUSTÍVEIS (GRAXA), CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO REGULAMENTO DA ANP.			
06		ÓLEO 2 TEMPOS - ROÇADEIRA.			
07	ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE COM AUTO GESTÃO NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA TODOS OS TRATORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, GERADORES, ROÇADEIRAS, CORTADORES, E MAQUINÁRIOS DAS UNIDADES DO SESC/ES.	FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA TODOS OS TRATORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, GERADORES, ROÇADEIRAS, CORTADORES, E MAQUINÁRIOS DAS UNIDADES DO SESC/ES.	R$ 346.454,24	R$ 1.732.271,20	2,25 %
08	ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE COM AUTO GESTÃO NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS/MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DAS UNIDADES DO SESC/ES.	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS / MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS TRATORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, GERADORES, ROÇADEIRAS, CORTADORES, E MAQUINÁRIOS DAS UNIDADE DO SESC/ES. INCLUINDO SOCORRO MECÂNICO POR GUINCHO/REBO QUE, LAVAGEM/ HIGIENIZAÇÃO.			
09	ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE COM AUTO GESTÃO NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS/MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODA FROTA DE VEÍCULOS DAS UNIDADE DO SESC/ES.	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS / MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODA FROTA DE VEÍCULOS DAS UNIDADE DO SESC/ES, INCLUINDO SOCORRO MECÂNICO POR GUINCHO/ REBOQUE, LAVAGEM/ HIGIENIZAÇÃO E PAGAMENTO DE			

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
FOLHA
37

		PEDÁGIOS.			
10	ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROL COM AUTOGESTÃO NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA TODA FROTA DE VEÍCULOS DAS UNIDADES DO SESC/ES.	FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA TODA FROTA DE VEÍCULOS DAS UNIDADES DO SESC/ES.			
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES			R$ 4.278.244,15		

3.1 - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva visam o restabelecimento das perfeitas condições de funcionamento dos veículos, mediante substituição de peças e acessórios que se apresentarem defeituosos, gastos ou danificados, e/ou execução de regulagens, ajustes, reparos, consertos mecânicos, elétricos e eletrônicos, conserto de rodas e pneus em geral, lavagem, ou seja, os que forem necessários.

3.2 - A contratada deverá atender todas as solicitações de serviço, quanto ao gerenciamento de abastecimentos, troca de peças ou acessórios requisitados, mão de obra de acordo com as quantidades e especificações solicitadas, mediante **orçamentos** previamente aprovados.

3.3 - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos veículos que vierem a ser adquiridos pelo Sesc/ES durante a vigência do Contrato.

3.4 - A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de peças e mão de obra, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Resolução Sesc nº 1570/2023.

3.5 - Para a realização de qualquer serviço o Sesc/ES solicitará da Gerenciadora os orçamentos detalhados, contendo códigos das peças, descrição completa e preços dos serviços, peças e acessórios, quantidades, o desconto referente as peças, bem como a previsão de tempo necessário à execução da tarefa. O Serviço de Transportes do Sesc/ES procederá a análise criteriosa do orçamento, avaliando a pertinência do mesmo com os defeitos apresentados, bem como apreciando os tempos de execução, o prazo de entrega e as peças e acessórios aplicados.

3.5.1 - O prazo para apresentação do orçamento por parte da Gerenciadora, não deverá ultrapassar a 48 (quarenta e oito) horas da entrada do veículo na oficina. O prazo para a execução dos serviços não deverá ser superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra – OC, exceto em casos devidamente justificados pela Gerenciadora e aceitos pelo Sesc/ES.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
FOLHA
38

3.5.2 - O Sesc/ES poderá recusar em todo ou em parte o orçamento apresentado, pedir sua revisão total ou parcial, ficando a contratada obrigada a esclarecer as dúvidas suscitadas, fornecer os detalhamentos dos serviços, a identificação completa das peças (números originais dos fabricantes) e executando e/ou fornecendo apenas o que for aprovado.

4 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - Os serviços contratados deverão ser prestados de acordo com as necessidades do Sesc/ES, mediante emissão do devido instrumento denominado Ordem de Compra - OC.

4.2 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.3 - Os serviços somente poderão ser executados após o envio on-line/real time, pela empresa conveniada, de orçamento detalhado, através dos menus eletrônicos apropriados existentes no ambiente web da Contratada, e respectiva autorização pelo fiscal designado pela Contratante, que se pronunciará após análise e avaliação do orçamento a ele submetido previamente.

4.4 - Manter todos os estabelecimentos que fizerem parte da rede credenciada (oficinas, concessionárias, prestadoras de serviço, distribuidoras, transformadoras, etc) da empresa Contratada, informados de que cabe à Contratada, reembolsos de quaisquer naturezas ou em quaisquer hipóteses, inexistindo qualquer relação financeira entre a Contratante e tais prestadores de serviço.

4.5 - **Para execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência a Contratada deverá fornecer um sistema informatizado via *internet* - *WEB*, que possibilite a obtenção de orçamentos dos materiais e serviços especializados de manutenção por intermédio da rede de lojas, oficinas e estabelecimentos diversos credenciados pela Contratada, para atender a frota oficial de veículos, tratores, máquinas agrícolas e implementos, geradores, roçadeiras, cortadores e maquinários, das unidades do Sesc/ES nos municípios de Vitória, Cariacica, Colatina, Baixo Guandu, Aracruz, Guarapari, São Mateus, Linhares e Domingos Martins, que propiciará gestão e controle detalhado das informações à Contratante.**

4.5.1 - A Licitante deverá providenciar treinamento integral da utilização do Sistema informatizado para os colaboradores indicados pelo Setor de Transportes, limitado a 15 (quinze) colaboradores;

4.5.1.1 - A Licitante poderá ministrar treinamento "*in loco*", ou seja, nas instalações do SESC, ou de forma remota. Em caso de treinamento "in loco" todas as despesas de deslocamento, alojamento e alimentação deverão ser pagas pela licitante.

4.6 - Os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados, em condições e instalações técnicas adequadas, objetivando a realização dos serviços com eficiência e qualidade desejada e com garantia, sendo que não serão aceitas reincidências de defeito, com repetidos retornos às oficinas/autorizadas, por serviços já executados, ficando desde já estabelecido que a Contratada deverá apresentar justificativas por escrito dos problemas geradores das reincidências, sob pena de sofrer as sanções previstas neste Termo de Referência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
FOLHA
34

Sesc
Fecomércio
Senac

4.7 - **Fornecer à Contratante todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do Contrato, tais como códigos de peças, tabela de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pela fábrica, tabelas de tempo de serviço e reparos, além de apresentar no mínimo três orçamentos das oficinas credenciadas, a cada solicitação de serviços, para que a Contratante verifique o que for mais adequado ao caso.**

4.8 - Manter todos os estabelecimentos que fizerem parte da rede credenciada (oficinas, concessionárias, prestadoras de serviço, distribuidoras, transformadoras, etc.) da empresa Contratada, no raio de abrangência no mínimo de 20 km das unidades do Sesc/ES relacionadas no item 4.5.

4.9. Cabe à Contratada, reembolsos de quaisquer naturezas ou em quaisquer hipóteses, inexistindo qualquer relação financeira entre a Contratante e tais prestadores de serviço.

5 - DAS GARANTIAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1 - A Contratada compromete-se a oferecer os seguintes prazos mínimos de garantia:

5.1.1 - Os serviços executados, bem como fornecimento de peças e acessórios, que deverão ser originais ou genuínas terão garantia mínima de 90 (noventa) dias ou no caso de peças e acessórios com garantia de fábrica, deverão ter a garantia determinada pelo fabricante, porém nunca inferior a 90 (noventa) dias.

5.1.2 - Serviços de motor, caixa de velocidade, diferencial: 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) KM, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último;

5.1.3 - Demais serviços: 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) KM, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último;

5.1.4 - Peças, materiais e acessórios deverão atender o prazo mínimo de garantia estipulado pelos fabricantes;

5.1.5 - Para as baterias será exigida a garantia mínima de 12 (doze) meses;

5.1.6 - A contagem do prazo da garantia será iniciada da data da emissão da nota fiscal por parte da Contratada e correspondente ao serviço executado;

5.1.7 - As garantias das peças e serviços deverão ser cumpridas mesmo após o término ou rescisão do contrato.

5.1.8 - A empresa contratada deverá dispor de serviço de socorro mecânico e carro plataforma, atendendo em todo território do Estado do Espírito Santo das 08 às 19 horas, sem que isso implique em qualquer acréscimo nos preços praticados, sempre que os veículos não puderem trafegar até a oficina da empresa Contratada.

5.1.9 - O serviço de socorro mecânico, devidamente autorizado pelo responsável do Serviços de Transportes do Sesc/ES, no perímetro da Grande Vitória, será executado no prazo máximo de 3 (três) horas, e fora deste no prazo máximo de 4 (quatro) horas a contar do recebimento da solicitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
FOLHA 40

Sesc Fecomércio Senac

5.1.10 - Quando não houver possibilidade de o veículo ser conduzido pelo motorista até a oficina, a Contratada deverá buscar o veículo com carro plataforma no local informado.

5.1.11 – Nas situações de necessidade de socorro mecânico ou carro plataforma fora do limite territorial do Estado do Espírito Santo, será solicitado à Contratada orçamento prévio para o Setor de Transportes proceder a avaliação e comparação dos preços praticados no mercado e, comprovada a vantagem, o Sesc/ES expedirá autorização formal para execução da demanda.

5.1.12 - **A quantidade, marcas, placas, tipos, modelos e ano de fabricação dos veículos, são aqueles constantes do ANEXO II, podendo ser incluídos outros que porventura vierem a ser adquiridos pelo Sesc/ES durante a vigência do Contrato.**

6 - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1 - A Contratada deverá possuir na sua rede credenciada (oficinas, concessionárias, prestadoras de serviço, distribuidoras, transformadoras, etc.), ou seja, que contenha os seguintes itens:

a) Equipamentos eletrônicos para check-up em geral;
b) Serviço de socorro mecânico de segunda a sexta feira, exceto feriados nacionais;
c) Aparelho com sistema de teste de injeção eletrônica KAPTOR 2.000 ou equipamento equivalente para qualquer marca e modelo de veículo;
d) Coletor de óleo queimado com sistema de acondicionamento e recolhimento de óleos usados;
e) Área da oficina com espaço operacional/ mecânica;
f) Depósito de sucatas;
g) Depósito de peças e acessórios;
h) Sistema de segurança no local, com câmeras de vídeo monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, que permita gravação;
i) Compressor de alta pressão;
j) Apólice vigente de Seguro abrangendo não apenas o estabelecimento, mas os veículos de terceiros que estejam no local.

6.2 - A Contratada deverá possuir na sua rede credenciada (oficinas, concessionárias, prestadoras de serviço, distribuidoras, transformadoras, etc.), que deverá executar os serviços no recinto de sua oficina, em local coberto, pavimentado, limpo e fechado, que ofereça segurança à guarda dos veículos, inclusive deixá-los protegidos da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries.

6.3 - A proponente deverá submeter-se, quando o Sesc/ES considerar necessário, à diligência nas suas dependências a fim de averiguar as instalações físicas, segurança, equipamentos, ferramental e mão de obra utilizada na execução dos serviços.

6.4 - Durante a vigência do contrato a Contratada deverá fornecer ao Sesc/ES todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do contrato, tais como códigos de peças, tabela de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pelos fabricantes, tabelas de tempo de serviço e reparos.

6.5 - Para efeitos de comprovação, a Contratada deverá encaminhar ao responsável do Serviços de Transportes do Sesc/ES, em saco plástico lacrado, as peças inservíveis que foram substituídas,

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
FOLHA
44

juntamente com a nota fiscal dos serviços realizados e a embalagem das peças aplicadas, sob pena de não recebimento dos serviços prestados.

7 – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - Havendo a necessidade de subcontratação, esta deve ser autorizada pela Contratante, desde que sua viabilidade e vantajosidade sejam demonstradas.

7.2 - Sendo autorizada pela Contratante, a responsabilidade da Contratada será mantida perante a subcontratada.

7.3 - Os serviços que poderão ser terceirizados, contanto que a garantia e reponsabilidades sejam da Contratada são:

a) Retífica de motores;
b) Serviço em bomba injetora;
c) Regulagem eletrônica de faróis;
d) Alinhamento eletrônico 3D, que forneçam laudo de serviço realizado, para veículos grandes e pesados;
e) Funilaria e pintura: pistola HVLP, solda mig, solda a ponto, etc.;
f) Alinhamento de chassis para veículos grandes de pesados;
g) Troca e conserto de pneus e balanceamento;
h) Guincho e transporte de veículos;
i) Lavagem dos veículos.

7.3.1 – Caso a empresa Contratada não faça a terceirização dos serviços, deverá obrigatoriamente ser capaz de executá-los.

7.3.2 – Os serviços poderão ser terceirizados, contando que a garantia e reponsabilidades sejam da Contratada.

7.4 – Está vedada a subcontratação com empresas que tenham participado do procedimento licitatório.

8 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 - Comprovação de capacidade técnica constituída por no mínimo um Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, demonstrando que a proponente efetuou ou vem efetuando fornecimentos similares equivalentes ao objeto desta licitação, referente ao lote ofertado.

8.2 - Alvará de Funcionamento emitido pelo órgão legalmente competente.

8.3 - Licença de Operação (L.O.) expedida pelo órgão legalmente competente.

8.4 - Comprovação da formação técnica de seus mecânicos por meio de certificado ou outro documento expedido pelos fabricantes/representantes, fabricantes de autopeças, empresas especializadas em treinamentos, empresas do ramo automotivo, escola técnica, SENAI ou outros correlatos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
FOLHA
42

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A CONTRATADA é integralmente responsável pela execução do objeto contratual nos termos do Código Civil Brasileiro, do Código de Defesa do Consumidor a atender todas as normas ABNT pertinentes.

9.2 - A CONTRATADA é responsável por toda a mão de obra e pelo fornecimento de todo o material necessário à execução do serviço ora contratado, bem como pela qualidade dos mesmos.

9.3 - A CONTRATADA é responsável pelo transporte de todo material de seu fornecimento até ao local de execução do serviço ora contratado, fornecendo mão de obra para carga e descarga, inclusive meios acessórios e complementares, onde e quando necessário.

9.4 - A CONTRATADA é a única responsável, em qualquer caso, por danos ou prejuízos que eventualmente possa causar a CONTRATANTE e/ou terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, que sejam comprovados de ação ou omissão culposa, inclusive de seus prepostos, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE pelo ressarcimento e indenizações devidas.

9.5 - Durante a execução do objeto da contratação e até seu recebimento definitivo pela CONTRATANTE correrão, exclusivamente, por conta e risco da CONTRATADA, as consequências de: acidentes de qualquer natureza com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela, observando rigorosamente a legislação de segurança do trabalho, especialmente no que tange à obrigatoriedade de utilização dos EPI's (Equipamento de Proteção Individual) e EPC's (Equipamento de Proteção Coletiva).

9.6 - A CONTRATADA fará o pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários, referentes ao pessoal empregado, não assumindo a CONTRATANTE qualquer obrigação, nem se responsabilizando pela relação de emprego entre a CONTRATADA e seus funcionários, os quais não se subordinarão a espécie alguma de vínculo ou dependência da CONTRATANTE, uma vez que são única e exclusivamente empregados da CONTRATADA, que responderá pelos atos praticados e pela autoria, em juízo ou fora dele.

9.7 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos veículos da CONTRATANTE, seus equipamentos e acessórios, durante o transporte e a permanência em suas instalações ou oficinas.

9.8 - Responsabilizar-se em relação ao pagamento de multas de trânsito ocorridas durante a realização de testes com o veículo da CONTRATANTE, devendo para estes, utilizar-se de placa de identificação, conforme Lei 9.503/97, seus anexos e atualizações.

9.9 - A CONTRATADA é a única responsável, em qualquer caso, por danos ou prejuízos que eventualmente possa causar a CONTRATANTE e/ou terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, que sejam comprovados de ação ou omissão culposa, inclusive de seus prepostos, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE pelo ressarcimento e indenizações devidas.

9.10 - A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, os documentos fiscais que comprovem serem as peças genuínas/originais, os suprimentos e acessórios recomendados pelas montadoras.

9.11 - Refazer ou corrigir os serviços não aceitos com absoluta prioridade e diligência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
FOLHA
43

9.12 - Fornecer os produtos acondicionados em embalagem dos respectivos fabricantes, com seus logotipos e códigos, devidamente lacrados, passíveis de conferência.

9.13 - As peças, materiais e acessórios não podem valer-se, em nenhuma hipótese, de itens recondicionados, salvo nos casos excepcionais com autorização escrita do gestor do contrato pela Contratante.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.6.3. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Sesc/ES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
FOLHA
44

10.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

11 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PERCENTUAL/TAXA OFERECIDO**.

12 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 – O prazo de execução do contrato se manterá válido por **60 (sessenta) meses**, sendo que a vigência se prolongará até o efetivo cumprimento das obrigações assumidas.

12.2 - Interessando às partes, poderá o contrato ser prorrogado até o limite de **120 (cento e vinte) meses**, nos termos da Resolução Sesc nº. 1570/2023.

12.3 - Na hipótese de eventual prorrogação contratual, ultrapassando doze meses, após o décimo segundo mês, conforme lei vigente, os valores passíveis de reajustamento poderão ser reajustados de acordo com o IPCA acumulado, tomando-se como base os preços do mês de apresentação da proposta.

13 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor que vier a ser designado para tal, que atuará como representante da CONTRATANTE.

13.2 - A fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela CONTRATANTE não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

14 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a efetivação da entrega da nota fiscal, correspondente ao serviço prestado, devendo a CONTRATADA, se for o caso, destacar separadamente o valor de materiais e mão-de-obra, e emitir notas separadas.

14.2 – As notas fiscais somente serão liberadas para pagamento após a conferência e aceite das mesmas pela CONTRATANTE.

14.3 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades relativas ao contrato, quaisquer que forem, nem implicará em aprovação definitiva dos respectivos serviços executados, total ou parcialmente.

15 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1 - As Partes obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD").

15.2 - O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) ("LGPD"), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular dos dados pessoais, bem assim que o tratamento será limitado ao atingimento das finalidades de execução do presente instrumento.

15.3 - Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de modificação dos textos legais indicados na Subcláusula acima ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo deste Contrato ou na execução das atividades ligadas a este Contrato.

16 - DAS PENALIDADES

16.1 - A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como o descumprimento dos prazos e das condições estipulados para os serviços objeto deste Contrato implicarão, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de mora de 2% (dois por cento) do valor total do Contrato, por dia, pelo atraso injustificado na execução do objeto deste Contrato; limitado a 30 (trinta) dias corridos;

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, pela inexecução parcial do objeto do Contrato, por período superior a 30 (trinta) dias corridos ou intercalados;

d) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pela inexecução total deste Contrato;

e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de 5 (cinco) anos.

16.2 - As sanções previstas nas alíneas "a", e "e" da Subcláusula 16.1 poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas "b", "c", e "d", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

16.3 - O CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa.

16.4 - As multas previstas nas alíneas "b", "c" e "d" da Subcláusula 16.1 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

16.5 - A aplicação das sanções estabelecidas na Subcláusula 16.1 é da competência do CONTRATANTE.

16.6 - O descumprimento das obrigações relativas à regularidade fiscal prevista neste Contrato é considerado inadimplemento.

16.7 - Para a aplicação das penalidades previstas neste Contrato será observado o devido processo legal, que assegure à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
FOLHA
46

Sesc
Fecomércio
Senac

17 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

17.1 - A proponente poderá vistoriar a frota de veículos do Sesc/ES com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário com o responsável do Serviço de Transportes, pelo telefone (27) 3232-3100, Ramal 3174, no horário de 8 às 11 horas e de 13 às 17 horas nos dias úteis.

17.2 - Tendo em vista a disponibilidade para realização da visita de vistoria, as proponentes não poderão alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta licitação.

Vitória/ES, 04 de Janeiro de 2024.

Fábio Pereira
Analista D. Operacional